



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA
EXECUÇÃO DE REPAROS EM CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
DE ESPUMOSO, RS.**

Espumoso, RS

Março de 2017



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniani Bertani
Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

João Roch Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Para as contratações de prestadoras de serviço de vale alimentação em benefício dos funcionários públicos municipais de Espumoso, deverá ser realizada através processo licitatório, sendo que a Lei instrui ainda que a licitação deva ser iniciada pela elaboração de projeto básico.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de reparos em calçamentos em diversas ruas do Município de Espumoso, RS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. Este Memorial Descritivo trata dos procedimentos a serem aplicados na execução de obras de reforma de calçamento com paralelepípedos basalto, para corrigir irregularidades ou depressões em vias já pavimentadas no Município de Espumoso, RS.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço contratado abrange diversas ruas do perímetro urbano do Município de Espumoso, RS, conforme necessidade de até 1.500m².

5. MATERIAIS EMPREGADOS:

5.1. As pedras utilizadas devem ser basalto, mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Deve ter a face superior plana, sendo a maior dimensão dessa face, menor do que a altura da pedra quando assentada.

Como base para nivelamento e reassentamento das pedras, será utilizado um colchão com pó de pedra.



6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Remoção e Seleção de Paralelepípedos:

Depois de demarcados os quadros com irregularidades ou depressões que deverão ser corrigidos, as pedras serão retiradas e selecionadas, descartando-se às que não se enquadram nas especificações. Está previsto o descarte e substituição pôr pedras novas de até 10% das pedras removidas.

6.2. Preparo da Base:

Com as cavidades isentas de material solto, será espalhada manualmente sobre o subleito compactado, uma camada de pó de pedra com espessura mínima de 50 milímetros. Este colchão com pó de pedra terá espessura variável, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

6.3. Assentamento das Pedras:

Durante o assentamento das pedras, deverá ser verificada a declividade transversal e longitudinal, tomando-se como referência os quadros vizinhos não removidos. Na cravação, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, também não serão aceitos travamentos feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas.

6.4. Rejuntamento:

Concluído o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento, espalhando-se manualmente sobre a superfície do calçamento, uma camada de 3 centímetros de pó de pedra. Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimenta-se o material, de forma a facilitar sua penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

6.5. Compactação:

Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com rolo compressor liso ou vibratório. A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo de modo que



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



cada passada sobreponha metade da faixa já rolada ou existente, até que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, renovando ou recolocando as pedras com maior ou menor adição de material no colchão, em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

6.6. Controle:

Os trabalhos deverão, sempre que possível, serem executados em pista inteira, evitando-se o uso de meia pista. Durante sua execução, os trechos deverão permanecer isolados e devidamente sinalizados, não podendo haver qualquer circulação de veículos sobre os mesmos.

Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com o auxílio de soquete manual.

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e deverão ser verificadas as condições de aplicabilidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

7.1. A fiscalização do Contrato será exercido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele, conforme Portaria Municipal N° 20.089, datado de 06 de Janeiro de 2017.



8. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Valor Total: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS							
PLANILHA DE ORÇAMENTO							
EMPREENDIMENTO: Reforma de Calçamento com Paralelepípedos		MODALIDADE: Empreitada Global					
LOCAIS: Diversas ruas do perímetro urbano de Espumoso		Área prevista para ser executada (m2)			1.500		
TIPO DE SERVIÇO: Remoção de pavimentação existente, limpeza, nivelamento com pó de brita, recomposição e compactação de paralelepípedos.							
					VALOR de 1 m2: R\$ 34,40		
					VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00		
		Custo Unitário					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades para 1 m2	Material	Mão-de-obra	Valor de 1 m2 R\$	Valor Total R\$
1	REFORMA DE CALÇAMENTO						
1.1	Mão-de-obra para remoção e reassentamento de paralelepípedo	m2	1,00		24,50	24,50	38.750,00
1.2	Pó de brita para nivelamento e rejuntamento	m3	0,10	75,00		7,50	11.250,00
1.3	Paralelepípedo para reposição	Unid	4,00	0,60		2,40	3.600,00
Total =						34,40	51.600,00

Espumoso(RS), 31 de março de 2017.

Gerson L. Cecchele
Engº Civil CREA/RS 54.411-D

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto, e/ ou a prestação de serviço.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



10. DAS CONSIDERAÇÕES:

O projeto é uma composição que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Espumoso-RS, onde a intenção foi a preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato.

Ainda ouve o zelo por orientar o projeto básico de maneira que seu objeto específico não comporte dubiedades para os passos seguintes da licitação.

Ciente da grande responsabilidade e atendendo à confiança depositada, eis meu desempenho no que tange a matéria.

Espumoso, 31 de Março de 2017.

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

João Roch Ferreira
Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos